



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 712

Projeto de Lei nº 12/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, mediante escritura pública, como doação dos Missionários do Sagrado Coração, as seguintes áreas, pertencentes ao patrimônio da referida entidade doadora:- Uma faixa de terreno de 12,80 (doze metros e oitenta centímetros) de largura, por 51,30 (cincoenta e um metros e trinta centímetros) de comprimento, localizada entre as ruas Bem Jesus e 7 de Setembro, considerada de utilidade pública, pelo Decreto nº 126, de 25-4-1966.

Artigo 2º)- Fica igualmente o Executivo autorizado a receber, dos mesmos Missionários do Sagrado Coração, como doação, mediante escritura pública, uma faixa de terras de 11 (onze) metros, por 51,30 (cincoenta e um metros e trinta centímetros) de comprimento, localizada à margem esquerda do ribeirão de ouro, considerada de utilidade pública, pelo decreto nº 100 de 6-11-1963.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de agosto de 1966.


ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente

(Mod. 9)

Aprovada em 1.^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 08 de 1966

[Signature]
Presidente



Aprovada em 2.^a discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 08 de 1966

[Signature]
Presidente

3/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 12/66

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica O Poder Executivo autorizado a receber, mediante escritura pública, como doação dos Missionários do Sagrado Coração, as seguintes áreas, pertencentes ao patrimônio da referida entidade doadora:- Uma faixa de terreno de 12,80 (doze metros e oitenta centímetros) de largura, por 51,30 (cincoenta e um metros e trinta centímetros) de comprimento, localizada entre as ruas Bom Jesus e 7 de Setembro, considerada de utilidade pública, pelo Decreto nº 126, dá 25-4-1966.

Artigo 2º) - Fica igualmente o Executivo autorizado a receber, dos mesmos Missionários do Sagrado Coração, como doação, mediante escritura pública, uma faixa de terras de 11 (onze) metros, por 51,30 (cincoenta e um metros e trinta centímetros) de comprimento, localizada à margem esquerda do ribeirão do ouro, considerada de utilidade pública, pelo decreto nº 100, de 6-11-1963.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Agosto de 1.966. -

[Signature]
Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 08 de 1966
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 08 de 1966
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



= J U S T I F I C A Ç Ã O =

SENHOR PRESIDENTE:-

Num gesto muito louvável e digno de ecômios os Missio-
nários do Sagrado Coração de Jesus, que compartilham de nosso
progresso desde os idos de 1928, por iniciativa própria, resol-
veram doar à Municipalidade as áreas de terreno constantes do
projeto de lei em anexo, a fim de que esta Prefeitura possa -
executar o prolongamento da Rua Major Feliciano, até a Vila S
teola e a retificação do Ribeirão do Ouro.

Trata-se de doação pura e simples, apenas com o dese-
jo dos Rvdm^s. Padres Missionários de colaborarem, uma vêz -
mais, com o progresso e desenvolvimento de nossa terra.

O prolongamento da rua Major Feliciano virá, certamen-
te, atender aos desejos da população das Vilas Steola, Guilher-
mina e outros núcleos demográficos daquela zona que terá en-
tão, melhor e mais fácil comunicação com o centro da cidade.

Diante do exposto, solicito tramitação em regime de -
urgência para o presente projeto de lei.

Pirassununga, 12 de Agosto de 1966.

Dr. ~~Fausto Victorelli~~
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

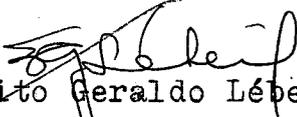


Of. _____

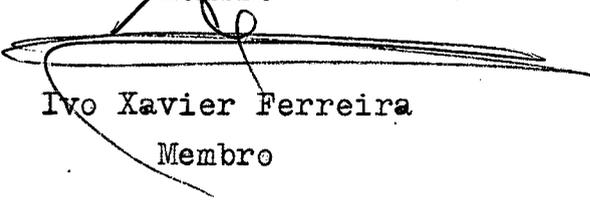
PARECER Nº

Examinando o projeto de Lei nº 12/66, do Executivo Municipal, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1966.


Benedito Geraldo Lóbeis
Presidente


José Francisco Ribeiro
Membro


Ivo Xavier Ferreira
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____ *b/f*

PARECER Nº

Estudando o projeto de Lei nº 12/66, do Executivo, que autoriza a Municipalidade a receber, como doação dos Missionários do Sagrado Coração, áreas pertencentes àquela entidade, - esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

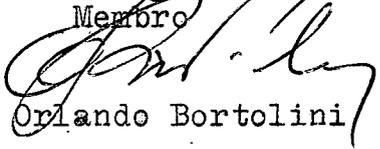
Sala das Sessões, 30 de agosto de 1966.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


Waldyr José de Souza

Membro


Orlando Bortolini

Membro